



Prefeitura Municipal de Belterra
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

LEI Nº261 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU
DOMÍNIO NESTA CIDADE, AO SR.
ARGEMIRO DE RAMOS MARAFRÃO, CPF
136.739.989-00.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município de Belterra a ser destacada do imóvel Matriculado sob a matrícula 17.005 do Cartório Nogueira Siroteau, a saber: **"Terreno urbano localizado à Rua Dr. Waddel, S/N limitando-se ao NORTE com a Rua Adelmo Ritter Rodrigues de Ramos, medindo 50 metros; ao SUL com a Rua João Siqueira, medindo 50 metros; ao LESTE com a Sra. Mari Solene de Lima; ao OESTE com a Rua Dr. Waddel, medindo 50 metros", com uma área de 2.500,00 metros quadrados".**

Parágrafo único - O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na legislação de uso e ocupação do solo do Município.

Art. 2º O preço do imóvel será o fixado no laudo de avaliação, podendo o comprador se beneficiar das reduções do preço estabelecido no Decreto 84 de 05 de março de 2018.

Art. 3º - Para fins de cálculo de ITBI, o valor do imóvel é o valor arbitrado pelo Decreto 84/2018 sem as reduções ou o valor contido no Recibo juntado aos autos, o que for maior.




Prefeitura Municipal de Belterra
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

Art. 4º - Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de Novembro de 2018.


Jociclélio Castro Macêdo
Prefeito Municipal


Mauro Fabricio Reis Pedrosa
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 153/2018